



Estado da Bahia

**Fundo Municipal de Saúde Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 11.231.067/0001-53

Avenida Central Sul, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba  
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1171

PREFEITURA MUNICIPAL DE



**SERRA DO RAMALHO**  
TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

**RESOLUÇÃO Nº 006/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO RAMALHO**

*Dispõe sobre Aprovação das Contas do 1º quadrimestre do ano de 2020 do município de Serra do Ramalho – Bahia.*

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Serra do Ramalho, no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis Orgânicas da Saúde, Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90 e a Lei Municipal 347/2005 de 13 de dezembro de 2013 e de acordo com a 7ª Reunião, de caráter ordinária, realizada no dia 03 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar as Contas do 1º quadrimestre do ano de 2021 do município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 03 de agosto de 2021.

*Daniel Cavalcante de Albuquerque*  
**Daniel Cavalcante de Albuquerque**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**HOMOLOGO** a presente Resolução Nº 006/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Serra do Ramalho, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 03 de agosto de 2021.

*Manoela Cardoso Cerqueira*  
**Manoela Cardoso Cerqueira**  
Secretária Municipal de Saúde

*Manoela Cardoso Cerqueira*  
**Manoela Cardoso Cerqueira**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DECRETO Nº 006/2021  
03/08/2021





Estado da Bahia

**Fundo Municipal de Saúde Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 11.231.067/0001-53

Avenida Central Sul, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1171

PREFEITURA MUNICIPAL DE



**SERRA DO RAMALHO**  
TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

**RESOLUÇÃO Nº 001/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO RAMALHO**

*Dispõe sobre Aprovação das Contas do 2º quadrimestre do ano de 2021 do município de Serra do Ramalho – Bahia.*

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Serra do Ramalho, no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis Orgânicas da Saúde, Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90 e a Lei Municipal 347/2005 de 13 de dezembro de 2013 e de acordo com a 1ª Reunião, de caráter extraordinária, realizada no dia 16 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar as Contas do 2º quadrimestre do ano de 2021 do município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 16 de fevereiro de 2022.

**Daniel Cavalcante de Albuquerque**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**HOMOLOGO** a presente Resolução Nº 001/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Serra do Ramalho, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal 8.112 de 28 de dezembro de 1990.

Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 16 fevereiro de 2022.

**Manoela Cardoso Cerqueira**  
Secretária Municipal de Saúde

**Manoela Cardoso Cerqueira**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DECRETO Nº 006 / 01.01.2021





Estado da Bahia

**Fundo Municipal de Saúde Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 11.231.067/0001-53

Avenida Central Sul, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1171



**RESOLUÇÃO Nº 003/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO RAMALHO**

*Dispõe sobre Aprovação das Contas do 3º quadrimestre do ano de 2021 do município de Serra do Ramalho – Bahia.*

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Serra do Ramalho, no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis Orgânicas da Saúde, Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90 e a Lei Municipal 347/2005 de 13 de dezembro de 2013 e de acordo com a 2ª Reunião, de caráter ordinária, realizada no dia 03 de março de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar as Contas do 3º quadrimestre do ano de 2021 do município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 03 de março de 2022.

Daniel Cavalcante de Albuquerque  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

*Daniel Cavalcante de Albuquerque.*

HOMOLOGO a presente Resolução Nº 003/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Serra do Ramalho, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 03 março de 2022.

*Manoela Cardoso Cerqueira*  
Manoela Cardoso Cerqueira  
Secretária Municipal de Saúde

*Manoela Cardoso Cerqueira*  
Manoela Cardoso Cerqueira  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DECRETO Nº 006 / 01.01.2021

